



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº 207/2021, pela Lei Complementar nº 213/2021 e pela Lei Complementar nº 237/2022, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

A PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº , em conformidade com a Lei Complementar nº 207/2021, a Lei Complementar nº 213/2021 e a Lei Complementar nº 237/2022, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, Técnico de Informática e Professor da Educação Básica (PEB AI ou PEB AF) conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital.

1.2 - O processo seletivo será coordenado pela Banca Examinadora, nomeada através de ato do Poder Executivo Municipal.

1.2.1 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo terá como objetivo coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos objetos desse processo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba²

Secretaria Municipal de Educação

2 – DOS CARGOS

2.1 – Os cargos, atuação, carga horária, pré-requisitos, salário base e vagas estão especificados nas tabelas abaixo:

LEI DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO BASE
LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2021	Motorista	40h	Ensino Fundamental com CNH "D"	Reserva Técnica	R\$1.364,24
LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2021	Arte – PEB AF	25 horas OU 35 horas em escolas de tempo integral	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Visuais OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura Plena em Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes OU Licenciatura	Reserva Técnica	R\$ 1.656,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

3

			Plena em Artes Cênicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Cênicas.		
	Geografia – PEB AF	25 horas OU 35 horas em escolas de tempo integral	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com plenificação em geografia.	Reserva Técnica	R\$ 1.656,67
	História – PEB AF	25 horas OU 35 horas em escolas de tempo integral	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura plena em Filosofia.	Reserva Técnica	R\$ 1.656,67
	Inglês – PEB AF	25 horas OU 35 horas em escolas de tempo integral	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Português/Inglês.	Reserva Técnica	R\$ 1.656,67
	Ensino Religioso – PEB AF	25 horas OU 35 horas em escolas de tempo integral	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer curso na área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso OU Graduação em	Reserva Técnica	R\$ 1.656,67



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

4

			Ciências da Religião, com complementação pedagógica em Ensino Religioso.		
	Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) - PEB AF ou PEB AI	25 horas OU 35 horas em escolas de tempo integral	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena acrescido de Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.	Reserva Técnica	R\$ 1.656,67
	Motorista de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental com CNH "D"	Reserva Técnica	R\$1.364,24
	Merendeira	40h	Ensino Fundamental Incompleto	Reserva Técnica	R\$876,78
LEI COMPLEMENTAR	Monitor de Creche	40h	Ensino Médio	Reserva Técnica	R\$1.227,82



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁵

Secretaria Municipal de Educação

Nº 237/2022	Monitor Educacional e de Cuidados Especiais	40h	Fundamental Completo acrescido de Curso de Monitor de Transporte Escolar	Reserva Técnica	R\$1.023,18
	Técnico de Informática	40h	Técnico em Nível Médio na área pleiteada	Reserva Técnica	R\$1.585,93

2.2 – O cargo de Motorista autorizado pela Lei Complementar nº 207/2021 será destinado **exclusivamente para atuação no Programa Futuro de Oportunidades - Transporte Universitário.**

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições neste processo seletivo serão realizadas para os cargos descritos no item 2.1.

3.2 - São requisitos para inscrição:

- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E e Certificado de conclusão do curso de transporte escolar oferecido por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
- Curso de Monitor de Transporte Escolar oferecido por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN para o cargo de Monitor Educacional e de Cuidados Especiais;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

3.3 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível nos Anexos V e VI deste Edital e no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba – <http://www.ibatiba.es.gov.br> - com letra legível.

3.3.1 – As inscrições deverão ser dirigidas à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida 07 de Novembro, s/nº, Bairro Novo Horizonte, neste município, no horário de



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁶

Secretaria Municipal de Educação

Funcionamento das 08h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

3.3.2 – Não serão considerados válidos os formulários que possuírem rasuras, emendas, ou omissão de dados pessoais dos candidatos, sendo as inscrições indeferidas.

3.3.3 – O número do protocolo fornecido pela Banca Examinadora será considerado o registro da inscrição.

3.3.4 – As informações prestadas no formulário padrão de inscrição serão objeto de comprovação no ato da convocação.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) Para os cargos de Merendeira, Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais e Técnico de Informática a classificação se dará em etapa única constituída por pontuação obtida mediante PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório e a segunda constituída por EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR de caráter eliminatório.
- c) Para os cargos de Professor da Educação Básica (PEB AI ou PEB AF) a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório e a segunda constituída por PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

4.2 – Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - A preferência será pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço;

II - A preferência será pelo candidato mais idoso.

4.3 - A lista final de classificação dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos em cada etapa classificatória, será divulgada em ordem



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁷

Secretaria Municipal de Educação

decrecente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .

4.4 - A lista final de classificação dos candidatos terá validade como cadastro de reserva até o dia 31 de julho de 2024.

5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 – A Prova Escrita Objetiva para os cargos especificados no item 4.1 será de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida para cada cargo, na seguinte configuração:

TABELA DE PROVAS – CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA AI ou AF			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	08	2,0	16,0
Conhecimentos Específicos	12	2,0	24,0
Total	30	-	60,0

TABELA DE PROVAS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL ou FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	07	1,0	7,0
Matemática	07	1,0	7,0
Conhecimentos Gerais	06	1,0	6,0
Total	20	-	20,0

5.2 – O conteúdo da Prova Escrita Objetiva está disposto nos Anexos II e III do Presente Edital.

5.3 – Serão considerados como desclassificados e reprovados os candidatos que obtiverem notas abaixo de 08 (oito) pontos na Prova Escrita Objetiva.

5.4 - A Prova Escrita Objetiva será realizada na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico, com duração de 2 horas.



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁸

Secretaria Municipal de Educação

5.5 - O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, trinta minutos antes de seu início.

5.5.1 - A apresentação de Documento Oficial de Identidade original pelo candidato é obrigatória para a realização da prova.

5.5.2 - Iniciada a prova, no horário especificado em edital próprio, os portões de acesso ao local de aplicação serão fechados não sendo permitido o ingresso de candidato à sala de sua realização.

5.5.3 - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização da prova.

5.5.4 - Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

5.5.5 - Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação da prova escrita objetiva, manter em seu poder qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante, embalagem de alimentos, carteira, papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie, ou dispositivos eletrônicos de acesso à internet ou consumo de mídia de qualquer espécie.

5.5.6 - O candidato poderá manter em seu poder aparelho celular desde que devidamente desligado.

5.5.7 - Ao término da prova o candidato deverá entregar ao aplicador a folha de gabarito devidamente identificada e assinada.

5.5.8 - O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.

5.6 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita objetiva:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;
- b) Não apresentar o documento oficial de identidade original;
- c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para sua realização;
- e) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
- f) Fazer uso de aparelho celular ou deixá-lo tocar, bem como de qualquer artefato ou dispositivo proibido no item 5.5.7 durante a realização da prova.
- g) Descumprir quaisquer dos procedimentos determinados pelos itens 5.5.1 e 5.5.2 .

5.7 - O candidato excluído não constará na lista preliminar de candidatos classificados.

E. Moraes



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁹

Secretaria Municipal de Educação

6 – DO EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

6.1 – Na terceira etapa para o cargo de Motorista e Motorista de Transporte Escolar será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Exame de Direção Veicular aplicada nos moldes previstos nas Resoluções nº168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:

6.2 - O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;

6.3 - No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, dois integrantes da Banca Examinadora, sendo pelo menos um deles habilitado na categoria "D";

6.4 – O Exame de Direção Veicular será realizado na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico.

6.5 – Para o Exame de Direção Veicular será utilizado veículo motorizado utilizado no transporte de estudantes, registrado com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares.

6.6 – O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

- a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- b) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

6.7 - A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo do transporte escolar, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

6.8 - O tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para três tentativas, considerando as condições da via deverá ser de 03 (três) a 06 (seis) minutos, estando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos.

6.9 – O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

E. Soares



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁰

Secretaria Municipal de Educação

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

6.10 - Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

6.11 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "D" e "E":

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Handwritten signature in blue ink.



III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Os títulos a serem considerados na Prova de Títulos serão aqueles contidos relação disposta no Anexo IV.



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹²

Secretaria Municipal de Educação

7.2 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.3 – Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

7.4 – Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com a descrição estabelecida no Anexo IV.

7.5 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

7.6 – Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

7.7 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato.

7.8 – Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

7.9 – No formulário de inscrição o candidato poderá preencher todo o período em meses trabalhado no cargo/função pleiteados, dos quais, apenas os últimos 24 meses, consecutivos ou não, serão considerados para pontuação na prova de títulos, porém a quantidade total, independentemente se for superior ou inferior a 24 meses, será utilizada como critério de desempate nos termos do item 4.2.

7.10 – A pontuação geral da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - É admitido pedido de recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado;
- d) à pontuação atribuída na prova de títulos; e
- e) à classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

13

Secretaria Municipal de Educação

8.2 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município, no Setor de Protocolo, durante o horário de Funcionamento das 08h às 11h e das 12h às 16h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

8.3 - Os pedidos de recursos deverão informar o nome completo do candidato impetrante, seu número de inscrição e o cargo pleiteado acompanhado de texto fundamentando o objeto de seu recurso, expresso em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam.

8.3.1 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.4 - Os pedidos de recursos serão respondidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

8.5 - O pedido de recurso interposto fora dos prazos estabelecidos, no Anexo I deste Edital, serão imediatamente indeferidos, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

8.6 - As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site <https://www.ibatiba.es.gov.br> na data prevista no Anexo I deste Edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – A convocação dos candidatos classificados para escolha de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento da Banca Examinadora, por meio de edital de convocação específico, obedecendo a ordem classificatória e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

9.1.2 – Serão convocados para a escolha de vagas apenas os candidatos classificados que corresponderem ao número de vagas disponíveis.

9.1.3 – Concluído o preenchimento de todas as vagas disponíveis no ato de escolha, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas chamadas pela ordem de classificação, ao longo do ano letivo, caso surjam novas vagas, através de Edital de convocação específico para este fim.

E. Moraes



9.2 - No ato da convocação, o candidato deverá fazer a juntada de toda documentação necessária para comprovar seus requisitos declarados durante o ato de inscrição, conforme descritos no item 3.2, e apresentá-la a presença da Banca Examinadora para conferência

9.2.1 - O candidato que apresentar certificado ou declaração deverá providenciar a juntada do histórico escolar correspondente.

9.2.2 - O candidato que for representado deverá ser procurador apresentar procuração com firma reconhecida.

9.3 - Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, durante o ato de convocação, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo e na hipótese de não comprovação dos dados da titulação, o candidato será reclassificado para o final da lista classificatória.

9.4 - As ações decorrentes da conferência das informações durante o ato convocação dos classificados deverão ser documentadas em ata, com registro das ocorrências pela respectiva Banca Examinadora.

9.5 - O não comparecimento do candidato aos atos de convocação implicará na alteração da ordem classificatória, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas.

9.5.1 - Na hipótese de ocorrerem novas chamadas, ao longo do ano letivo, estas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de Convocação, tendo o candidato o prazo de até 48h após a publicação do mesmo para se apresentar para a escolha, caso contrário, será reclassificado nos termos do item 9.5.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (não pode ser substituída por CNH);
- c) Carteira de Trabalho;



- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas disponibilizado pela Banca Examinadora (na hipótese de acumulação, o candidato deverá anexar declaração de comprovação do vínculo, para demonstração de compatibilidade de horários);
- k) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho).

10.2 – A falta de qualquer documento especificada no item 10.1 implicará a NÃO contratação imediata e o mesmo será reclassificado.

10.3 – O contrato de trabalho terá vigência de um ano podendo ser renovado por igual período.

10.4 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

10.5 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

10.6 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁶

Secretaria Municipal de Educação

11.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação, mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

11.4 – Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

11.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba-ES, 07 de julho de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA SOARES

Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁷

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

<i>Para todos os Cargos</i>	
DATA/PERÍODO	ETAPA
07 de julho	Publicação do Edital do Processo Seletivo
11 a 14 de julho	Período de Inscrições
15 de julho	Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos
	Abertura do pedido de recursos sobre a lista preliminar de candidatos inscritos até 18 de julho
19 de julho	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
20 de julho	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
21 de julho	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva
	Abertura do pedido de recursos sobre a Prova Escrita Objetiva até 22 de julho
25 de julho	Divulgação da lista preliminar de candidatos classificados
	Abertura do pedido de recursos sobre a lista preliminar de candidatos classificados até 27 de julho
28 de julho	Divulgação da lista final de candidatos classificados para os cargos de Merendeira, Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, Técnico de Informática e Professor da Educação Básica
28 de julho	Exame de Direção Veicular
29 de julho	Divulgação da lista final de candidatos classificados para o cargo de Motorista e Motorista de Transporte Escolar



ANEXO II

1 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 PARA OS CARGOS DE MONITOR DE CRECHE E TÉCNICO DE INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial, uso da norma culta da língua, pontuação, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, preposição e conjunções, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, prefixo, sufixo, oração e seus termos, e estruturação do período, uso da crase, compreensão e interpretação de textos, organização textual.

MATEMÁTICA

Operações e propriedades com números inteiros, operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos; as quatro operações; múltiplos e divisores; sistema monetário nacional; porcentagem; unidade de medida: comprimento, massa, tempo, razões e proporções; regra de três simples; potências e raízes; estatística: possibilidades e probabilidade; equações de 1º e 2º grau; juros simples; raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

2 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.



MATEMÁTICA

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

3 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 PARA O CARGO DE MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes gramaticais e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Separação de Sílabas.

MATEMÁTICA

Números e sistema de numeração. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Operações com números racionais (frações e decimais). Polígonos: elementos e classificação. Leitura, análise e interpretação de informações através de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.



Prefeitura Municipal de Ibatiba²⁰

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos da Educação; Processo de ensino e aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ARTE PEB AF

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico- culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do



Prefeitura Municipal de Ibatiba²¹

Secretaria Municipal de Educação

conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Questões relativas às atividades inerentes a função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GEOGRAFIA PEB AF

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico-informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e o território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: o conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial - do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – HISTÓRIA PEB AF

Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de História e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Historiografia e metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média. Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima e Comercial. A conquista e colonização da América. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; o Iluminismo e a Revolução Francesa. A formação do mundo contemporâneo. Primeira Guerra Mundial e seus desdobramentos, o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS, a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil - A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil pré-colonial. O Brasil Imperial. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. História e Cultura Afrobrasileira e Africana. O Estado Getulista (1930-1945). O Período Democrático (1945-1964). O Regime Militar (1964-1985).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – INGLÊS PEB AF

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem do Inglês e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Metodologia de ensino de Inglês. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de



relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO RELIGIOSO PEB AF

Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. Religião e tradições indígenas. A diversidade cultural e religiosa do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo) - PEB AF ou PEB AI

Políticas: Governamental e Não Governamental, Aspectos Legais: documentos nacionais e internacionais. Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96). Resolução CNE/CEB n.º 02 de 11 de setembro de 2001. Lei nº 13.146, de julho de 2015. Avaliação em Educação Especial. Aspectos Sociais e Inclusão: multiculturalismo, diversidade, diferença, estigma e preconceito. Desenvolvimento humano (aspectos biológico, emocional e cognitivo) e teorias de aprendizagem. Famílias e equipes colaborativas. Desenvolvimento e Aprendizagem: Conceitos básicos e necessidades especiais (temporárias ou permanentes) em dificuldades de aprendizagem, deficiências, doenças, síndromes, incapacidades, desvantagens, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – TGD e transtorno do espectro do autismo – TEA. A integração dos alunos em classes regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica



Prefeitura Municipal de Ibatiba

23

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB AI E PEB AF

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA/TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovando através de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	5,00
Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, comprovando através de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	3,00
Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização na área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado/declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da conclusão do curso ou através de diploma devidamente registrado. Qualquer destes documentos comprobatórios devem estar acompanhados do histórico escolar. (Máximo 1 título)	2,00
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação emitido por Instituições Públicas, com carga horária acima de 121 horas concluído a partir de 01/01/2017. (Máximo 2 títulos)	2,5
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação emitido por Instituições Públicas, com carga horária de 61 horas a 120 horas concluído a partir de 01/01/2017. (Máximo 4 títulos)	1,5
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação emitido por Instituições Públicas, com carga horária de até 60 horas concluído a partir de 01/01/2017. (Máximo 4 títulos)	1,0



Prefeitura Municipal de Ibatiba²⁴

Secretaria Municipal de Educação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	POR MÊS	MÁXIMO
<p>a) Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito “até o presente momento”; <u>ou</u></p> <p>b) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, em papel timbrado, contendo: CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano, com assinatura das partes contendo firma reconhecida e data do contrato; <u>ou</u></p> <p>c) Carteira de trabalho, contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho com o cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano.</p> <p>d) Em caso de autônomo, certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia a vaga.</p>	0,1 pontos por mês de trabalho – Considerando os últimos 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou não, até a data da inscrição	<u>2,4</u>
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,4



Prefeitura Municipal de Ibatiba

25

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 07 de Novembro, s/n – Novo Horizonte – IBATIBA-ES
CEP: 29395-000 E-mail: seduc.ibatiba@gmail.com
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CARGOS DO QUADRO DE APOIO

Nº DA INSCRIÇÃO:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Ibatiba a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este formulário de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ CELULAR: _____ TEL. RESIDENCIAL: _____
TEL PARA RECADO: _____ E-MAIL: _____

CARGOS

() Motorista () Motorista de Transporte Escolar () Merendeira () Monitor de Creche () Monitor Educacional e de Cuidados Especiais () Técnico de Informática

IBATIBA – ES, _____ / _____ / 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA



Prefeitura Municipal de Ibatiba²⁶

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 07 de Novembro, s/n – Novo Horizonte – IBATIBA-ES
CEP: 29395-000 E-mail: seduc.ibatiba@gmail.com
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CARGOS DO QUADRO DE APOIO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DISCIPLINA/ATUAÇÃO: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Ibatiba a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este formulário de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR: _____ TEL. RESIDENCIAL: _____

TEL. PARA RECADO: _____ E-MAIL: _____

QUANTIDADE DE TÍTULOS

Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função

() 01

Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função

() 01

Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização na área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 horas

() 01

Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação emitido por Instituições Públicas, com carga horária acima de 121 horas concluído a partir de 01/01/2017

() 01 () 02

Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação emitido por Instituições Públicas, com carga horária de 61 a 120 horas concluído a partir de 01/01/2017

() 01 () 02 () 03 () 04

Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação emitido por Instituições Públicas, com carga horária de até 60 horas concluído a partir de 01/01/2017

() 01 () 02 () 03 () 04

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUANTIDA DE MESES

Tempo de serviço trabalhado no cargo/função pleiteado

IBATIBA – ES, _____ / _____ / 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ASSINATURA DO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA _____